

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 83/2019**

17 de setembro de 2019

Processo nº 23117.037411/2019-67

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES EM MINERALOGIA E FORMAÇÃO DE MONITORES NA ÁREA DE
MINERALOGIA E PETROGRAFIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de capacitação e formação complementar de docentes em Mineralogia e formação de monitores na área de Mineralogia e Petrografia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
TODOS OS CURSOS	02	MUSEU DE MINERAIS E ROCHAS

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter cursado disciplina de Geologia Geral ou disciplina afim no âmbito de curso de graduação.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** 07 a 11 de outubro de 2019
- **Pelo e-mail:** hsayeg@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 83.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** 14/10/2019.
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** 17/10/2019.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Histórico de atuação voluntária nas atividades do Museu.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: hsayeg@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/09/2019 a 06/10/2019
Inscrições	07/10/2019 a 11/10/2019
Análise documental	14/10/2019
Avaliação	17/10/2019
Resultado Parcial	18/10/2019
Recebimento dos Recursos	21/10/2019
Resultado Final	22/22/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Museu de Minerais e Rochas - Bloco 1Q/IGUFU 1o andar
- 12.2. Telefone: 3239-4229

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556847** e o código CRC **B2E87F49**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

INTRODUÇÃO: os estágios oferecidos pelo Museu de Minerais e Rochas contemplam atividades relacionadas à classificação, estudos e organização do acervo de minerais e rochas do museu.

JUSTIFICATIVA: tais estágios propiciam aos participantes consolidarem conhecimentos de Mineralogia e Petrografia, aprenderem sobre cadastro e manejo de acervo, organização de Litoteca, atendimento ao público visitante e participação em apoio às atividades de divulgação e de extensão do museu.

OBJETIVOS:

GERAL - oferecer oportunidades de aprimoramento em Mineralogia e Petrografia a estudantes de graduação da UFU.

ESPECÍFICOS - capacitação em Mineralogia; capacitação em petrografia magmática, metamórfica e sedimentar; capacitação em atendimento a público visitante interessado nas áreas de atuação do museu; aprendizado de organização e gestão de acervo museológico; capacitação em organização de eventos

PERFIL DO BOLSISTA: alunos de graduação com interesse em Geociências, especialmente nas áreas de Mineralogia e Petrografia.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- organização e conferência da Litoteca;
- atualização do cadastro de amostras;

- caracterização e classificação de minerais;
- descrição e classificação de rochas;
- organização e participação em eventos organizados pelo museu;
- atendimento ao público

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A) - SIM. A bolsa oferecida facilitará o comprometimento do graduando com as atividades, gerando capacitação didática nas áreas de Mineralogia e Petrografia, agregando conhecimentos específicos não fornecidos em outras situações e capacitando os graduandos no trato com o público alvo do Museu.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						

13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

[illegible]

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>